



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

Rua Ivon Curi, nº 123, Centro, Cep.: 37.440.000, Tel. 35 3341-1867

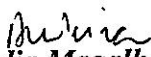
PORTARIA Nº 029/2.019

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. **DALVA NAVARRO DE SOUSA NILO**, inscrita na CPF sob o nº 065.687.106-79, esposa do ex Segurado **FILADELFO SOUZA NILO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 035.770.668-49, Aposentado no cargo de Médico Ginecologista, falecido em 08 de outubro de 2.019, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005 e 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria do Segurado na data anterior ao óbito, a partir de 08 de outubro de 2.019.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.


Caxambu – MG, 11 de outubro de 2.019.


Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 11/10/2019 a 21/10/2019. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 22 de outubro de 2.019.

Ass. do Servidor: 

RG/Matricula: 113564276 PC/MB / MAT. 1.157